



PROCESSO:	262226/2018
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	CELI BERNADES DE REZENDE VALENCA
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	LUIZA NASR
NÚMERO DA O.S.	4273/2022

APLIC/ControlP

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

No cumprimento do disposto no art. 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, segue despacho referente ao processo em epígrafe.

Trata-se de processo de aposentadoria da Sra. Celi Bernardes de Rezende Valenca, servidora efetiva, ocupante do cargo de Profis Tec Niv Superior Serv Saúde SUS, Classe D, Nível 06, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Cuiabá-MT.

Devidamente designada pela Ordem de Serviço nº 4273/2022, a equipe responsável pela demanda emitiu relatório técnico, opinando pela necessidade de nova citação para comprovação de período que ainda restou pendente de validação.

Nesse contexto, segue transcrição da conclusão exposta pela equipe:

*"Assim sendo, sugere-se, em conformidade com o artigo 137 da Resolução Normativa nº 16 de 14 Dezembro de 2021, CITAÇÃO do responsável, para, em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro: ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 21/05/2018 a 31/12/2018 1) LB15 RPPS\_GRAVE\_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente). 1.1) Enviar a Certidão de Tempo de Serviço da servidora do período de: 01/03/1999 a 31/08/1999 - Tópico - 1.3.1. Do servidor público - Tópico - 2. Análise de Defesa"*

Após a realização da análise da qualidade do relatório apresentado pela equipe técnica, atesto que a instrução realizada atende as normas e padrões estabelecidos por esta casa.

Encerrada a instrução de competência desta Secretaria de Controle Externo, encaminha-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Relator para sequência processual e apreciação dos encaminhamentos pontuados.

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2022.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

LEANDRO INFANTINO FRANCA  
SECRETARIO

